

PORTARIA Nº 012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

**NOMEIA GESTOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO A ACOMPANHAR A
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2019 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado, para fins de gestão administrativa e financeira aos serviços relacionados ao contrato nº 027/2019 firmado pela FUNDECC junto à CRIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., a prestadora de serviços M A SANTANA – ME, representada por seu titular Márcio Alexandre Santana, denominado para todos os fins como Gestor.

Art. 2º. O Gestor deverá observar a execução estrita do objeto relacionado ao contrato de prestação de serviços nº 027/2019, competindo-lhe, inclusive, a emissão de ordens de serviços, o acompanhamento e o ateste, mediante recebimento definitivo, das condições de executividade e qualidade dos serviços prestados.

Parágrafo primeiro. Compete ao Gestor a análise e aprovação do relatório de atividades a ser apresentado pela Contratada, emitindo, por conseguinte o recebimento definitivo dos serviços, nos termos da cláusula sexta item 6.3 do instrumento contratual.

Parágrafo segundo. Somente após a emissão do atestado de conformidade ao relatório de serviços e emissão da respectiva nota fiscal, serão encaminhados para liberação os pagamentos a eles relacionados.

Art. 3º. As atribuições conferidas ao Gestor por meio desta Portaria não implicam no acréscimo e nem alteração das funções já executadas, devendo ser exercida nos limites, e de acordo, com as regras contratuais até então vigentes.

Art. 4º. A não expedição do atestado de conformidade pelo Gestor, implica na necessidade de recusa dos produtos ou serviços relacionados ao contrato, cabendo à Gerência de Contratos da FUNDECC a formalização da mesma.

Art. 5º. As questões não relacionadas nesta Portaria serão executadas ou exercidas pela Gerência de Contratos da FUNDECC, que deverá comunicar ao fiscal do contrato e à empresa Contratada, as definições nela constantes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lavras, 08 de novembro de 2019.



Rilke Tadeu Fonseca de Freitas
Diretor Executivo